

Esta norma foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 29/03/2019 nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01 de 21 de fevereiro de 2006.


Prefeita Municipal


Elizete Alves da Rocha
Chefe de Gabinete

Recebemos

em 29/03/2019

LEI Nº 219, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Mônica Cristine Mendes

Prefeita Municipal
CPF 965.904.596-49

ALTERA OS INCISOS III E IV DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 201, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos III e IV, *caput*, do artigo 4º da Lei Municipal nº 201, de 07 de dezembro de 2018, modificada pela Lei Municipal nº 210, de 28 de dezembro de 2018, passando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - [...]

[...]

III - de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento do Município, para o Poder Executivo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

IV - de 25% (vinte e cinco por cento) do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

[...]

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 29 de março de 2019.


Mônica Cristine Mendes de Sousa

Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes
Prefeita Municipal
CPF 965.904.596-49